Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O prefeito, Sr. **Emerson Maas,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente a lei 14.133/2021 e alterações, RESOLVE:
01 - HOMOLOGAR/RATIFICAR o presente processo, nestes termos:
a) Inexigibilidade: Nº 010/2025 - INEX
b) Processo nº: 199/2025
c) Data Homologação/Ratificação: 10/12/2025
d) Objeto: Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico, confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas Colonização e Independência e União RioMafrense, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra.
e) Fornecedor e itens declarados Vencedores:
14414 - DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925 (36.620.462/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	108531 - Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros x 2.20 metros. Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem do painel em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.	Un		1	5.000,00	5.000,00
2	108532 - Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros. Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para a instalação da obra.	Un		1	1.500,00	1.500,00
					Total (R$):	6.500,00

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico nº 669/2025, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Art. 74, II da Lei 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal 5407/24 c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

MAFRA – SC, 10 de dezembro de 2025

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por ANDRE RAFAEL HACK (emitido pelo CPF 051.747.799-89) Papel: Parte Data: 10/12/2025 14:03:39 -03:00
Assinado digitalmente por ANDRE RAFAEL HACK (emitido pelo CPF 051.747.799-89) Papel: Parte Data: 11/12/2025 15:13:18 -03:00
Assinado digitalmente por EMERSON MAAS (emitido pelo CPF 007.622.949-14) Papel: Parte Data: 11/12/2025 15:13:48 -03:00